



INTRODUÇÃO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 02/2021 - SES/CONT, de 11 de fevereiro de 2021, o Controlador Setorial designou os Auditores de Controle Interno [REDACTED] e [REDACTED] realizar auditoria objetivando analisar os atos relacionados à denúncia registrada pelo Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal acerca da possível utilização de veículos pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por servidores lotados no Núcleo de Vigilância Ambiental que receberam indenização de transporte, no período de 2018 a 2020.

DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

Inicialmente, consultou-se os autos do Processo nº 00060-00502894/2018-91, especialmente o RELATÓRIO CONCLUSIVO 239 (49236019), de 19 de outubro de 2020, que trata sobre possível dano ao erário causado pela servidora [REDACTED].

O Relatório supracitado conclui:

Diante do exposto acima, considerando as documentações carreadas nos autos e o paradoxo entre os princípios que regem a Administração Pública e a fragilidade da materialidade da manifestação, **sugere-se o ARQUIVAMENTO** do presente feito, com fundamento no do art. 213, inciso I c/c o § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei Complementar distrital nº 840/2011.(...)

No decorrer da investigação analisou-se os boletins de tráfego preenchidos pelos servidores lotados no Núcleo de Vigilância de Ceilândia. A utilização dos veículos da Secretaria de Saúde por servidores é precedida de preenchimento de boletim de tráfego, onde é informado a placa do veículo, dados de quilometragem, usuário e data de utilização. Assim, requereu-se ao Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Ceilândia (lotação da servidora denunciada) cópia dos boletins de tráfego referentes aos meses de setembro e outubro de 2018, janeiro, fevereiro e novembro de 2020.

Analisando-se os boletins de tráfego, constatou-se que o servidor [REDACTED] utilizou veículo público em, pelo menos, oito oportunidades mesmo recebendo a indenização de transporte, Relatório SEI-GDF n.º 9/2021 - SES/CONT/USCOR/DIAPPP/1ºCPPI (53983661), de 12 de dezembro de 2021.

Por meio do Despacho - SES/CONT/USCOR/DIAPPP (54242859) enviado à Unidade Setorial de Correição Administrativa – USCOR, de 15 de janeiro de 2021, sugere-se:

(...)

a- **ARQUIVAMENTO**, conforme dispõe a Lei Complementar nº 840/2011 em seu Art. 212, §4º, da denúncia contra a servidora [REDACTED].

b. **Instauração de Procedimento de Investigação Preliminar – PIP, em desfavor de [REDACTED] (53962829)**, por notícia de suposta prática irregular de [REDACTED] que mesmo recebendo pela indenização de transporte, utilizou veículo público em, pelo menos, oito (08) oportunidades.

(...)

O Controlador Setorial da Saúde e o Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno, por meio do Despacho - SES/CONT(54461961) e Despacho - SES/CONT/USCI (54933210), respectivamente de 19 de janeiro de 2021 e 27 de janeiro de 2021, solicitam providências para atender:

(...)

c) **Encaminhar os autos para Unidade Setorial de Controle Interno**, visando auditoria, em autos apartados, nos Núcleos de Vigilância desta Pasta, diante da ocorrência de utilização de veículos públicos por servidores que percebem indenização de transporte, do ano de 2018 até o final de 2020;

(...)

Dessa forma, em 04 de março de 2021, verificou-se os boletins de pedido de transporte, junto ao Núcleo de Vigilância de Ceilândia. A seguir elaborou-se a Tabela contendo os nomes dos servidores que utilizaram os veículos da SES.

Destaca-se que a Lei Complementar nº 840/2011 trata da Indenização de Transporte e do Auxílio-Transporte, nos art. 106 e 107, respectivamente:

(...)

Art. 106. O servidor que realiza despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, faz jus à **indenização de transporte**, na forma do regulamento. ([Legislação correlata - Resolução 280 de 26/05/2015](#))

Art. 107. Ao servidor é devido **auxílio-transporte**, a ser pago em pecúnia ou em vale-transporte, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo, inclusive interestadual, no início e no fim da jornada de trabalho, relacionadas com o deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa.

§ 1º O auxílio-transporte não pode ser computado para cálculo de qualquer outra vantagem pecuniária. (grifo nosso)

§ 2º O auxílio-transporte não é devido:

(...)

IV – cumulativamente com outro benefício ou vantagem de natureza igual ou semelhante ou com vantagem pessoal originária de qualquer forma de **indenização ou auxílio pago** sob o mesmo título ou idêntico fundamento, salvo nos casos de: (grifo nosso)

a) acumulação lícita de cargos públicos;

b) servidor que exerça suas atribuições em mais de uma unidade administrativa do órgão ou entidade a que esteja vinculado, aqui compreendidos os estabelecimentos públicos de ensino e saúde do Distrito Federal.

(...)

No mesmo sentido, a Lei nº 5.237, de 16 de dezembro de 2013, dispõe sobre a carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências. O art. 22 faz referência acerca da indenização pelo uso de veículo próprio para desempenho de suas funções, conforme abaixo:

(...)

Art. 22. Aos ocupantes dos cargos da carreira de que trata esta Lei é devida indenização pelo uso de veículo próprio para desempenho de suas funções, de acordo com critérios e formas a serem definidos pelo Conselho de Políticas de Recursos Humanos – CPRH.

(...)

Consta na Decisão nº 6415/2016- TCDF:

(...) 1) o art. 3º da Instrução Normativa nº 72/2014-AGEFIS e o art. 5º, §§1º e 2º, da Portaria nº 111/2012-SEF, dando ciência à Agência de Fiscalização do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal

que o pagamento da Indenização de Transporte deve guardar consonância com os termos do art. 106 da LC nº 840/11, não se admitindo o efeito indenizatório com base em deslocamentos efetuados, mas sim em relação ao total de dias em que efetivamente houve utilização de veículo próprio para execução de trabalhos externos, por força das atribuições inerentes ao cargo;

(...) 1) em relação ao Auxílio-Transporte, a PGDF, a DPDF, a SES, a SE (SIGRHS 652 e 802), o DER e as Administrações Regionais de Sobradinho II, do Guarará, de São Sebastião, do Sudoeste/Octogonal, do SIA e da Fercal verifiquem, providenciando as correções eventualmente necessárias, a regularidade dos pagamentos efetuados aos servidores listados na Tabela I (fls. 103/108), comparando o domicílio informado com as linhas de transporte coletivo a serem utilizadas, bem como a quantidade de vales recebidos com a escala de trabalho efetivamente realizada;

(...) 9) a SES/DF esclareça a razão pela qual não foi editada lei em sentido estrito para instituir as vantagens de que tratam as Portarias nºs 94, de 21/05/2014, e 112, de 13/06/2014, apresentando documentação comprobatória dos valores repassados pelo Governo Federal com vistas a custear tais vantagens;

(...) 14) a SES/DF justifique a licitude das acumulações de que tratam os itens 2, 3, 5, 7 e 15 da Tabela II (fls. 109/116); 15) a SE/DF justifique a licitude das acumulações de que tratam os itens 2 e 18 da Tabela II (fls. 109/116);

(...) 18) em relação ao Auxílio-Transporte, a SES ajuste o pagamento aos servidores que trabalham em regime de escala e que percebem o benefício em dissonância com o normativo vigente, devendo efetuar o cálculo do auxílio com base no número de dias efetivamente trabalhados e não com base no número de dias úteis do mês, (...)

Em análise do Processo nº 00060-00017339/2020-58, constata-se que:

A Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL) daquela Pasta ao se deparar com o pedido desta Unidade apresentou (47165005) os esclarecimentos adiante transcritos:

[...]

Indicamos que o assunto em questão é objeto da ação coletiva movida pelo Sindicato dos agentes de vigilância ambiental em saúde e agentes comunitários de saúde do DF - SINDIVACS, que abrange os servidores filiados, processo 0707780-31.2017.8.07.0018.

Desse modo, os servidores dessa categoria profissional representados pelo sindicato estão abrangidos pelo comando judicial.

A referida Ação transitou em julgado condenando o Distrito Federal a implementar em folha de pagamento o valor referente à indenização de transporte, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) aos servidores representados pelo Sindicato.

Além dessa ação, foram propostas ações individuais, que buscaram o mesmo benefício, com o encaminhamento de cada uma delas ao setor de pessoal quando determinado o pagamento, ou no caso de reversão da decisão.

Conforme listagem apresentada pela Gerência de Pagamento, que soma mais de 1000 servidores beneficiados com o pagamento da rubrica torna-se inviável a alocação de servidor para efetuar essa tarefa.

Soma-se a isso que a permanência do pagamento de indenização de transporte é tratada nos autos do processo 00020-00033395/2019-71, já com grupo de trabalho constituído para apresentar a regulamentação necessária e que poderá vir a substituir o pagamento decorrente da ordem judicial, grupo este composto inclusive por servidores da SUGEP. (grifos externos) (...)

(...) Considerando que o lançamento na rubrica 11505, somente é feito, após o trânsito em julgado, ou seja, quando não cabe mais recurso.

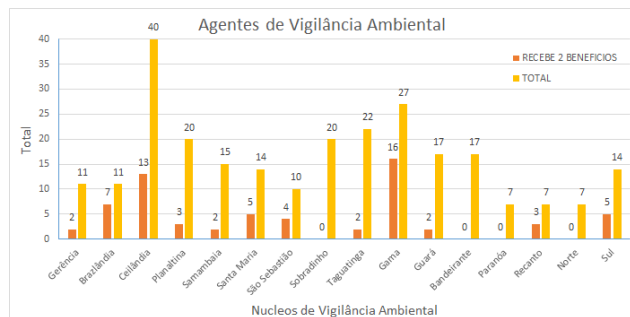
Restituímos o presente, reiterando a necessidade de se manter ativa a rubrica 11505, haja vista que a mesma trata de cumprimento de decisões judiciais já transitadas em julgado, portanto, não passíveis de reformas, não havendo assim, qualquer possibilidade de vir a gerar prejuízos à administração pública.

Para composição da presente análise, foram também checados os boletins de tráfego do ano de 2019 e 2020 dos Núcleos de Vigilância Ambiental (NUVAL) de Ceilândia e do Norte. Observou-se que alguns agentes ambientais lotados no NUVAL Ceilândia receberam, ao mesmo tempo, indenização e auxílio transporte. Já no NUVAL Norte, não se encontrou nenhum agente ambiental nesta condição.

Considerando-se que o objetivo do trabalho foi verificar a possível utilização de veículos pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal por Agentes de Vigilância Ambiental lotados no Núcleo de Vigilância Ambiental que receberam indenização de transporte. Convém informar que nos Núcleos de Vigilância Ambiental muitos servidores são da esfera federal ou de outras secretarias do Governo do Distrito Federal (por exemplo da SLU). Analisaram-se vários pedidos de uso de veículos e concluiu-se que poucos Agentes de Vigilância Ambiental utilizaram os veículos da Secretaria de Saúde. A Figura 1 demonstra a quantidade de servidores que utilizaram veículos da Secretaria de Saúde.

Importa registrar que foi efetuada uma solicitação à Controladoria-Geral do DF, acerca dos Agentes de Vigilância Ambiental lotados nos demais Núcleos de Vigilância Ambiental. A seguir, analisaram-se o rol dos servidores lotados em todos os Núcleos. Observou-se que nem todos os Agentes de Vigilância Ambiental receberam os dois benefícios e também, em alguns núcleos os servidores receberam apenas o auxílio transporte ou a indenização de transporte.

A Figura 1 abaixo ilustra o total de servidores lotados nos Núcleos de Vigilância Ambiental e os que receberam dois benefícios (auxílio e indenização de transporte):



Analisando-se a Figura percebe-se que nos Núcleos de Gama, Ceilândia e Brazlândia tiveram o maior número de servidores beneficiados com o auxílio e com a indenização de transportes. Observa-se, também, que nos Núcleos de Sobradinho, Paranoá, Bandeirante e Norte nenhum agente de vigilância ambiental recebeu o benefício no período analisado.

A seguir, as Tabelas de 1 a 12 apresentam o rol de servidores de cada Núcleo que receberam auxílio transporte e indenização simultaneamente.

Tabela 1 - Gerência de Vigilância Ambiental, de Vetores e Animais Peçonhentos e Ações de Campo

SERVIDOR	MATR.	ANO/MÊS	LOTAÇÃO	11505 - INDENIZ. DE TRANSP. EST. JUDICIAL: PROVENTOS	10912-AUXILIO TRANSPORTE PECUNIA: PROVENTOS	40486-CUSTEIO AUX. TRANSPORTE: DESCONTOS
		2020/07		R\$ 420,00	R\$ 231,00	(R\$ 164,71)

		2020/08	GERÊNCIA VIG. AMB. VETORES E ANIMAIS PEÇONHENTOS E AÇÕES DE CAMPO	R\$ 420,00	R\$ 176,00	(R\$ 164,71)
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 220,00	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 198,00	(R\$ 164,71)
		2020/11		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/12		R\$ 420,00	R\$ 220,00	(R\$ 164,71)
		2020/07	GERÊNCIA VIG. AMB. VETORES E ANIMAIS PEÇONHENTOS E AÇÕES DE CAMPO	R\$ 420,00	R\$ 231,00	(R\$ 164,71)
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 231,00	(R\$ 164,71)
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 220,00	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 198,00	(R\$ 164,71)
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 242,00	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	0,00	0,00

Tabela 2 - Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Brazlândia

SERVIDOR	MATR.	ANO/MÊS	LOTAÇÃO	11505 -INDENIZ.DE TRANSP. EST. JUDICIAL:PROVENTOS	10912-AUXILIO TRANSPORTE PECUNIA:PROVENTOS	40486-CUSTEIO AUX. TRANSPORTE:DESCONTOS
		2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE BRAZLÂNDIA	R\$ 420,00	R\$ 422,10	(R\$ 164,71)
		2020/08		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 402,00	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 361,80	(R\$ 164,71)
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 442,20	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	R\$ 241,20	(R\$ 167,35)
		2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE BRAZLÂNDIA	R\$ 420,00	R\$ 422,10	(R\$ 164,71)
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 422,10	(R\$ 164,71)
		2020/09		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 361,80	(R\$ 164,71)
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 221,10	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	R\$ 341,70	(R\$ 167,35)
		2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE BRAZLÂNDIA	R\$ 420,00	R\$ 422,10	(R\$ 164,71)
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 422,10	(R\$ 164,71)
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 241,20	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 361,80	(R\$ 164,71)
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 442,20	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	R\$ 301,50	(R\$ 167,35)
		2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE BRAZLÂNDIA	R\$ 420,00	R\$ 422,10	(R\$ 164,71)
		2020/08		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 402,00	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 201,00	(R\$ 164,71)
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 442,20	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE BRAZLÂNDIA	0,00	R\$ 220,00	(R\$ 164,71)
		2020/08		0,00	R\$ 231,00	(R\$ 164,71)
		2020/09		0,00	R\$ 220,00	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 198,00	(R\$ 164,71)
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 242,00	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE BRAZLÂNDIA	R\$ 420,00	R\$ 231,00	(R\$ 164,71)
		2020/08		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/09		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 198,00	(R\$ 164,71)
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 242,00	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE BRAZLÂNDIA	R\$ 420,00	R\$ 231,00	(R\$ 164,71)
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 231,00	(R\$ 164,71)
		2020/09		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/10		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 242,00	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	0,00	0,00

Tabela 3 - Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Ceilândia

SERVIDOR	MATR.	ANO/MÊS	LOTAÇÃO	11505 -INDENIZ.DE TRANSP. EST. JUDICIAL:PROVENTOS	10912-AUXILIO TRANSPORTE PECUNIA:PROVENTOS	40486-CUSTEIO AUX. TRANSPORTE:DESCONTOS
		2020/07		R\$ 420,00	R\$ 231,00	(R\$ 164,71)

		2020/08	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE CEILÂNDIA	R\$ 420,00	R\$ 220,00	(R\$ 164,71)
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 220,00	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 198,00	(R\$ 164,71)
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 187,00	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	R\$ 220,00	(R\$ 167,35)
		2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE CEILÂNDIA	R\$ 420,00	R\$ 191,10	(R\$ 159,56)
		2020/08		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 182,00	(R\$ 159,56)
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 163,80	(R\$ 159,56)
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 200,20	(R\$ 162,12)
		2020/12	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE CEILÂNDIA	R\$ 420,00	R\$ 182,20	(R\$ 162,12)
		2020/08		0,00	R\$ 360,00	(R\$ 164,71)
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 360,00	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 324,00	(R\$ 164,71)
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 396,00	(R\$ 167,35)
		2020/12	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE CEILÂNDIA	R\$ 420,00	R\$ 360,00	(R\$ 167,35)
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 226,80	(R\$ 164,71)
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 216,00	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/11		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/12	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE CEILÂNDIA	R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/07		R\$ 420,00	R\$ 231,00	(R\$ 164,71)
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 231,00	(R\$ 164,71)
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 220,00	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 198,00	(R\$ 164,71)
		2020/11	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE CEILÂNDIA	R\$ 420,00	R\$ 242,00	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	R\$ 220,00	(R\$ 167,35)
		2020/07		R\$ 420,00	R\$ 231,00	(R\$ 164,71)
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 176,00	(R\$ 164,71)
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 220,00	(R\$ 164,71)
		2020/10	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE CEILÂNDIA	R\$ 420,00	R\$ 198,00	(R\$ 164,71)
		2020/11		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/12		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/07		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 231,00	(R\$ 164,71)
		2020/09	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE CEILÂNDIA	R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/10		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 220,00	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	R\$ 220,00	(R\$ 167,35)
		2020/07		R\$ 420,00	R\$ 231,00	(R\$ 164,71)
		2020/08	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE CEILÂNDIA	R\$ 420,00	R\$ 231,00	(R\$ 164,71)
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 220,00	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 198,00	(R\$ 164,71)
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 242,00	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/08	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE CEILÂNDIA	R\$ 420,00	R\$ 198,00	(R\$ 164,71)
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 198,00	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 198,00	(R\$ 164,71)
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 198,00	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	R\$ 198,00	(R\$ 167,35)
		2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE CEILÂNDIA	R\$ 420,00	R\$ 220,00	(R\$ 164,71)
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 165,00	(R\$ 164,71)
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 220,00	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 242,00	(R\$ 167,35)
		2020/12	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE CEILÂNDIA	R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/07		R\$ 420,00	R\$ 231,00	(R\$ 164,71)
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 176,00	(R\$ 164,71)
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 220,00	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/11	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE CEILÂNDIA	R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/12		R\$ 420,00	R\$ 220,00	(R\$ 167,35)

██████████	██████████	2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE CEILÂNDIA	R\$ 420,00	R\$ 176,00	(R\$ 164,71)
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 220,00	(R\$ 164,71)
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 220,00	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/11		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/12		R\$ 420,00	0,00	0,00
██████████	██████████	2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE CEILÂNDIA	R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 449,40	(R\$ 164,71)
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 428,00	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 385,20	(R\$ 164,71)
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 470,80	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	0,00	0,00

Tabela 4 - Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Planaltina

SERVIDOR	MATR.	ANO/MÊS	LOTAÇÃO	11505 -INDENIZ.DE TRANSP.EST.JUDICIAL:PROVENTOS	10912-AUXILIO TRANSPORTE PECUNIA:PROVENTOS	40486-CUSTEIO AUX. TRANSPORTE:DESCONTOS
██████████	██████████	2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE PLANALTINA	R\$ 420,00	R\$ 590,10	(R\$ 164,71)
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 365,30	(R\$ 164,71)
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 337,20	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 505,80	(R\$ 164,71)
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 618,20	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	R\$ 449,60	(R\$ 167,35)
██████████	██████████	2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE PLANALTINA	R\$ 420,00	R\$ 590,10	(R\$ 164,71)
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 590,10	(R\$ 164,71)
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 562,00	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 505,80	(R\$ 164,71)
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 477,70	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	R\$ 337,20	(R\$ 167,35)
██████████	██████████	2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE PLANALTINA	R\$ 420,00	R\$ 590,10	(R\$ 162,12)
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 309,10	(R\$ 162,12)
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 562,00	(R\$ 162,12)
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 505,80	(R\$ 162,12)
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 618,20	(R\$ 164,71)
		2020/12		R\$ 420,00	R\$ 562,00	(R\$ 164,71)

Tabela 5 - Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Samambaia

SERVIDOR	MATR.	ANO/MÊS	LOTAÇÃO	11505 -INDENIZ.DE TRANSP.EST.JUDICIAL:PROVENTOS	10912-AUXILIO TRANSPORTE PECUNIA:PROVENTOS	40486-CUSTEIO AUX. TRANSPORTE:DESCONTOS
██████████	██████████	2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SAMAMBAIA	R\$ 420,00	R\$ 715,00	(R\$ 164,71)
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 231,00	(R\$ 164,71)
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 220,00	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 198,00	(R\$ 164,71)
		2020/11		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/12		R\$ 420,00	R\$ 220,00	(R\$ 167,35)
██████████	██████████	2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SAMAMBAIA	R\$ 420,00	R\$ 715,00	(R\$ 164,71)
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 231,00	(R\$ 164,71)
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 220,00	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 198,00	(R\$ 164,71)
		2020/11		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/12		R\$ 420,00	R\$ 220,00	(R\$ 167,35)

Tabela 6 - Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Santa Maria

SERVIDOR	MATR.	ANO/MÊS	LOTAÇÃO	11505 -INDENIZ.DE TRANSP.EST.JUDICIAL:PROVENTOS	10912-AUXILIO TRANSPORTE PECUNIA:PROVENTOS	40486-CUSTEIO AUX. TRANSPORTE:DESCONTOS
██████████	██████████	2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SANTA MARIA	R\$ 420,00	R\$ 270,90	(R\$ 164,71)
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 270,90	(R\$ 164,71)
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 258,00	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 232,20	(R\$ 164,71)
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 283,80	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	R\$ 270,90	(R\$ 164,71)
██████████	██████████	2020/07		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 340,00	(R\$ 164,71)

██████████	██████████	2020/09	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SANTA MARIA	R\$ 420,00	R\$ 340,00	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 306,00	(R\$ 164,71)
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 374,00	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	R\$ 255,00	(R\$ 167,35)
██████████	██████████	2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SANTA MARIA	R\$420,00	R\$810,00	(R\$164,71)
		2020/08		R\$420,00	R\$315,00	(R\$164,71)
		2020/09		R\$420,00	R\$300,00	(R\$164,71)
		2020/10		R\$420,00	0,00	0,00
		2020/11		R\$420,00	R\$255,00	(R\$167,35)
		2020/12		R\$420,00	R\$300,00	(R\$167,35)
██████████	██████████	2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SANTA MARIA	R\$420,00	R\$315,00	(R\$164,71)
		2020/08		R\$420,00	R\$315,00	(R\$164,71)
		2020/09		R\$420,00	R\$300,00	(R\$164,71)
		2020/10		R\$420,00	0,00	0,00
		2020/11		R\$420,00	0,00	0,00
		2020/12		R\$420,00	0,00	0,00
		2020/07		NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SANTA MARIA	R\$420,00	R\$315,00
2020/08	R\$420,00	0	0,00			
2020/09	R\$420,00	R\$300,00	(R\$164,71)			
2020/10	R\$420,00	R\$270,00	(R\$164,71)			
2020/11	R\$420,00	R\$225,00	(R\$167,35)			
2020/12	R\$420,00	R\$225,00	(R\$167,35)			

Tabela 7 - Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de São Sebastião

SERVIDOR	MATR.	ANO/MÊS	LOTAÇÃO	11505 -INDENIZ.DE TRANSP.EST.JUDICIAL:PROVENTOS	10912-AUXILIO TRANSPORTE PECUNIA:PROVENTOS	40486-CUSTEIO AUX. TRANSPORTE:DESCONTOS
██████████	██████████	2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SÃO SEBASTIÃO	0,00	R\$ 1.176,00	(R\$ 164,71)
		2020/08		0,00	R\$ 1.176,00	(R\$ 164,71)
		2020/09		0,00	R\$ 1.160,00	(R\$ 164,71)
		2020/10		0,00	R\$ 1.044,00	(R\$ 164,71)
		2020/11		0,00	R\$ 1.276,00	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	R\$ 1.160,00	(R\$ 167,35)
██████████	██████████	2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 420,00	R\$ 231,00	(R\$ 164,71)
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 231,00	(R\$ 164,71)
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 220,00	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 198,00	(R\$ 164,71)
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 242,00	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	0,00	0,00
██████████	██████████	2020/09	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SÃO SEBASTIÃO	0,00	R\$ 220,00	(R\$ 159,56)
		2020/10		0,00	R\$ 198,00	(R\$ 159,56)
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 198,00	(R\$ 162,12)
		2020/12		R\$ 420,00	R\$ 187,00	(R\$ 162,12)
██████████	██████████	2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SÃO SEBASTIÃO	0,00	R\$ 1.176,00	(R\$ 164,71)
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 728,00	(R\$ 164,71)
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 928,00	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 928,00	(R\$ 164,71)
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 812,00	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	R\$ 1.160,00	(R\$ 167,35)

Tabela 8 - Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Taguatinga

SERVIDOR	MATR.	ANO/MÊS	LOTAÇÃO	11505 -INDENIZ.DE TRANSP.EST.JUDICIAL:PROVENTOS	10912-AUXILIO TRANSPORTE PECUNIA:PROVENTOS	40486-CUSTEIO AUX. TRANSPORTE:DESCONTOS
██████████	██████████	2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE TAGUATINGA	0,00	R\$ 235,20	(R\$ 164,71)
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 235,20	(R\$ 164,71)
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 224,00	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 201,60	(R\$ 164,71)
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 190,40	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/07		NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE TAGUATINGA	0,00	R\$ 235,20
2020/08	R\$ 420,00	R\$ 235,20	(R\$ 164,71)			
2020/09	R\$ 420,00	R\$ 224,00	(R\$ 164,71)			
2020/10	R\$ 420,00	R\$ 201,60	(R\$ 164,71)			

	2020/11	R\$ 420,00	R\$ 190,40	(R\$ 167,35)
	2020/12	R\$ 420,00	0,00	0,00

Tabela 9 - Núcleo Regional de Vigilância Ambiental do Gama

SERVIDOR	MATR.	ANO/MÊS	LOTAÇÃO	11505 - INDENIZ. DE TRANSP. EST. JUDICIAL: PROVENTOS	10912 - AUXÍLIO TRANSPORTE PECÚNIA: PROVENTOS	40486 - CUSTEIO AUX. TRANSPORTE: DESCONTOS
[REDACTED]	[REDACTED]	2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO GAMA	R\$ 420,00	R\$ 315,00	(R\$ 164,71)
		2020/08		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 225,00	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 270,00	(R\$ 164,71)
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 330,00	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	R\$ 300,00	(R\$ 167,35)
[REDACTED]	[REDACTED]	2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO GAMA	R\$ 420,00	R\$ 262,50	(R\$ 164,71)
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 250,00	(R\$ 164,71)
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 250,00	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 225,00	(R\$ 164,71)
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 275,00	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	R\$ 187,50	(R\$ 167,35)
[REDACTED]	[REDACTED]	2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO GAMA	R\$ 420,00	R\$ 285,00	(R\$ 164,71)
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 315,00	(R\$ 164,71)
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 300,00	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 270,00	(R\$ 164,71)
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 330,00	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	R\$ 225,00	(R\$ 167,35)
[REDACTED]	[REDACTED]	2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO GAMA	R\$ 420,00	R\$ 281,40	(R\$ 154,62)
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 281,40	(R\$ 154,62)
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 268,00	(R\$ 154,62)
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 241,20	(R\$ 154,62)
		2020/11		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/12		R\$ 420,00	0,00	0,00
[REDACTED]	[REDACTED]	2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO GAMA	R\$ 420,00	R\$ 241,50	(R\$ 164,71)
		2020/08		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 230,00	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 253,00	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	R\$ 230,00	(R\$ 167,35)
[REDACTED]	[REDACTED]	2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO GAMA	R\$ 420,00	R\$ 218,50	(R\$ 164,71)
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 241,50	(R\$ 164,71)
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 230,00	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 207,00	(R\$ 164,71)
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 253,00	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	R\$ 172,50	(R\$ 167,35)
[REDACTED]	[REDACTED]	2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO GAMA	R\$ 420,00	R\$ 252,70	(R\$ 162,12)
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 279,30	(R\$ 162,12)
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 266,00	(R\$ 162,12)
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 239,40	(R\$ 162,12)
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 292,60	(R\$ 164,71)
		2020/12		R\$ 420,00	R\$ 266,00	(R\$ 164,71)
[REDACTED]	[REDACTED]	2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO GAMA	R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 220,00	(R\$ 164,71)
		2020/09		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 198,00	(R\$ 164,71)
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 242,00	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	R\$ 220,00	(R\$ 167,35)
[REDACTED]	[REDACTED]	2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO GAMA	R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 195,50	(R\$ 164,71)
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 230,00	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 207,00	(R\$ 164,71)
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 253,00	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	R\$ 172,50	(R\$ 167,35)
[REDACTED]	[REDACTED]	2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO GAMA	R\$ 420,00	R\$ 241,50	(R\$ 164,71)
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 241,50	(R\$ 164,71)

[REDACTED]	[REDACTED]	2020/09	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO GAMA	R\$ 420,00	R\$ 230,00	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 207,00	(R\$ 164,71)
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 253,00	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	R\$ 172,50	(R\$ 167,35)
[REDACTED]	[REDACTED]	2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO GAMA	R\$ 420,00	R\$ 262,50	(R\$ 164,71)
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 262,50	(R\$ 164,71)
		2020/09		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/10		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 275,00	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	R\$ 250,00	(R\$ 167,35)
[REDACTED]	[REDACTED]	2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO GAMA	R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 195,50	(R\$ 164,71)
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 230,00	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 207,00	(R\$ 164,71)
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 253,00	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	R\$ 172,50	(R\$ 167,35)
[REDACTED]	[REDACTED]	2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO GAMA	R\$ 420,00	R\$ 262,50	(R\$ 164,71)
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 200,00	(R\$ 164,71)
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 250,00	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/11		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/12		R\$ 420,00	0,00	0,00
[REDACTED]	[REDACTED]	2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO GAMA	R\$ 420,00	R\$ 855,00	(R\$ 164,71)
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 315,00	(R\$ 164,71)
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 300,00	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 330,00	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	R\$ 300,00	(R\$ 167,35)
[REDACTED]	[REDACTED]	2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO GAMA	R\$ 420,00	R\$ 304,50	(R\$ 164,71)
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 304,50	(R\$ 164,71)
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 290,00	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 261,00	(R\$ 164,71)
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 319,00	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	0,00	0,00
[REDACTED]	[REDACTED]	2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO GAMA	R\$ 420,00	R\$ 304,50	(R\$ 164,71)
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 304,50	(R\$ 164,71)
		2020/09		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/10		R\$ 420,00	0,00	0,00
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 319,00	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	R\$ 290,00	(R\$ 167,35)

Tabela 10 - Núcleo Regional de Vigilância Ambiental do Guará

SERVIDOR	MATR.	ANO/MÊS	LOTAÇÃO	11505 -INDENIZ.DE TRANSP. EST. JUDICIAL:PROVENTOS	10912-AUXILIO TRANSPORTE PECUNIA:PROVENTOS	40486-CUSTEIO AUX. TRANSPORTE:DESCONTOS
[REDACTED]	[REDACTED]	2020/09	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO GUARÁ	0,00	R\$216,00	(R\$164,71)
		2020/10		0,00	R\$324,00	(R\$164,71)
		2020/11		R\$420,00	R\$396,00	(R\$167,35)
		2020/12		R\$420,00	R\$360,00	(R\$167,35)
[REDACTED]	[REDACTED]	2020/08	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO GUARÁ	R\$420,00	0,00	0,00
		2020/09		R\$420,00	0,00	0,00
		2020/10		R\$420,00	0,00	0,00
		2020/11		R\$420,00	R\$198,00	(R\$167,35)
		2020/12		R\$420,00	R\$198,00	(R\$167,35)

Tabela 11 - Núcleo Regional de Vigilância Ambiental do Recanto das Emas

SERVIDOR	MATR.	ANO/MÊS	LOTAÇÃO	11505 -INDENIZ.DE TRANSP. EST. JUDICIAL:PROVENTOS	10912-AUXILIO TRANSPORTE PECUNIA:PROVENTOS	40486-CUSTEIO AUX. TRANSPORTE:DESCONTOS
[REDACTED]	[REDACTED]	2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO RECANTO DAS EMAS	0,00	R\$ 525,00	(R\$ 164,71)
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 525,00	(R\$ 164,71)
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 500,00	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 450,00	(R\$ 164,71)

		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 275,00	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	R\$ 375,00	(R\$ 167,35)
		2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 420,00	R\$ 525,00	(R\$ 164,71)
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 525,00	(R\$ 164,71)
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 500,00	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 450,00	(R\$ 164,71)
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 350,00	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	R\$ 500,00	(R\$ 167,35)
		2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 420,00	R\$ 525,00	(R\$ 164,71)
		2020/08		R\$ 420,00	R\$ 525,00	(R\$ 164,71)
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 500,00	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 450,00	(R\$ 164,71)
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 275,00	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	R\$ 375,00	(R\$ 167,35)

Tabela 12 - Núcleo Regional de Vigilância Ambiental Sul

SERVIDOR	MATR.	ANO/MÊS	LOTAÇÃO	11505 -INDENIZ.DE TRANSP.ESP.JUDICIAL:PROVENTOS	10912-AUXILIO TRANSPORTE PECUNIA:PROVENTOS	40486-CUSTEIO AUX. TRANSPORTE:DESCONTOS
		2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL SUL	R\$ 420,00	0	0
		2020/08		R\$ 420,00	0	0
		2020/09		R\$ 420,00	R\$ 382,50	(R\$ 164,71)
		2020/10		R\$ 420,00	R\$ 405,00	(R\$ 164,71)
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 360,00	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	0	0
		2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL SUL	R\$ 420,00	0	0
		2020/08		R\$ 420,00	0	0
		2020/09		R\$ 420,00	0	0
		2020/10		R\$ 420,00	0	0
		2020/11		R\$ 420,00	R\$ 220,00	(R\$ 167,35)
		2020/12		R\$ 420,00	0	0
		2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL SUL	R\$420,00	0	0
		2020/08		R\$420,00	0	0
		2020/09		R\$420,00	R\$295,50	(R\$164,71)
		2020/10		R\$420,00	R\$354,60	(R\$164,71)
		2020/11		R\$420,00	R\$433,40	(R\$167,35)
		2020/12		R\$420,00	0	0
		2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL SUL	R\$420,00	0	0
		2020/08		R\$420,00	R\$331,80	(R\$164,71)
		2020/09		R\$420,00	R\$316,00	(R\$164,71)
		2020/10		R\$420,00	R\$252,80	(R\$164,71)
		2020/11		R\$420,00	0	0
		2020/12		R\$420,00	R\$252,80	(R\$167,35)
		2020/07	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL SUL	R\$420,00	0	0
		2020/08		R\$420,00	R\$378,00	(R\$164,71)
		2020/09		R\$420,00	R\$360,00	(R\$164,71)
		2020/10		R\$420,00	0	0
		2020/11		R\$420,00	R\$396,00	(R\$167,35)
		2020/12		R\$420,00	R\$360,00	(R\$167,35)

Os valores recebidos pelos servidores e o total por Núcleos estão sintetizado na Tabela 13.

SERVIDOR	MATRICULA	AUXILIO TRANSPORTE (R\$)	DESCONTOS(R\$)	DIFERENÇA(R\$)	NUCLEO	TOTAL (R\$)
		1045,00	-826,19	218,81	GERÊNCIA VIG. AMB. VETORES E ANIMAIS PEÇONHENTOS E AÇÕES DE CAMPO	514,62
		1122,00	-826,19	295,81		
		1869,30	-828,83	1.040,47	NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE BRAZILÂNDIA	4.649,89
		1768,80	-828,83	939,97		
		2190,90	-993,54	1.197,36		
		1467,30	-661,48	805,82		
		1111,00	-826,19	284,81		
		671,00	-496,77	174,23		
		704,00	-496,77	207,23		
		1276,00	-993,54	282,46		

		919,10	-802,92	116,18		
		1800,00	-828,83	971,17		
		442,80	-329,42	113,38		
		1342,00	-993,54	348,46		
		825,00	-658,84	166,16		
		671,00	-499,41	171,59		
		1122,00	-826,19	295,81		
		990,00	-828,83	161,17		
		847,00	-661,48	185,52		
		847,00	-661,48	185,52		
		616,00	-494,13	121,87		
		1733,40	-661,48	1.071,92		
		2866,20	-993,54	1.872,66		
		3062,90	-993,54	2.069,36		
		3147,20	-977,9	2.169,3		
		1584,00	-826,19	757,81		
		1.584,00	-826,19	757,81		
		1.315,80	-826,19	489,61		
		1.615,00	-828,83	786,17		
		1.980,00	-828,83	1.151,17		
		930,00	-494,13	435,87		
		1.335,00	-828,83	506,17		
		6992,00	-993,54	5.998,46		
		1.122,00	-826,19	295,81		
		803,00	-643,36	159,64		
		5.732,00	-993,54	4.738,46		
		1.343,30	-828,83	514,47		
		1.086,40	-826,19	260,21		
		1.440,00	-828,83	611,17		
		1.450,00	-993,54	456,46		
		1.725,00	-993,54	731,46		
		1.072,00	-618,48	453,52		
		954,50	-664,12	290,38		
		1.322,50	-993,54	328,96		
		1.596,00	-977,9	618,1		
		880,00	-664,12	215,88		
		1.058,00	-828,83	229,17		
		1.345,50	-993,54	351,96		
		1.050,00	-664,12	385,88		
		1.058,00	-828,83	229,17		
		712,50	-494,13	218,37		
		2.100,00	-828,83	1.271,17		
		1.479,00	-826,19	652,81		
		1.218,00	-664,12	553,88		
		1.296,00	-664,12	631,88		
		396,00	-334,7	61,3		
		2.650,00	-993,54	1.656,46		
		2.850,00	-993,54	1.856,46		
		2.650,00	-993,54	1.656,46		
		1.147,50	-496,77	650,73		
		2.20,00	-167,35	52,65		
		1.083,50	-496,77	586,73		
		1.153,40	-661,48	491,92		
		1.494,00	-664,12	829,88		
					NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE CEILÂNDIA	4.191,21
					NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE PLANALTINA	6111,32
					NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SAMAMBAIA	1.515,62
					NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SANTA MARIA	3.368,99
					NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SÃO SEBASTIÃO	11192,37
					NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE TAGUATINGA	774,68
					NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO GAMA	7.598,34
					NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO GUARÁ	693,18
					NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO RECANTO DAS EMAS	5.169,38
					NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL SUL	2.611,91

Analisando-se os dados da Tabela 13 infere-se que poucos servidores receberam os dois benefícios simultâneos.

PONTOS DO RELATÓRIO

RECEBIMENTO SIMULTÂNEO DE AUXÍLIO E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Fato

O Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal registrou denúncia que alguns servidores lotados no Núcleo de Vigilância Ambiental utilizavam veículos pertencentes à Secretaria de Estado de

Saúde do Distrito Federal e recebam tanto auxílio quanto indenização de transporte. O recebimento dos dois benefícios, segundo a legislação vigente, é ilegal.

Causa

Recebimento de auxílio e indenização de transporte simultaneamente.

Consequência

O recebimento dos dois benefícios ao mesmo tempo caracteriza um ato ilegal e é vetado pelos normativos vigentes.

Recomendação

a) Notificar a SUGEP a fazer a interrupção do pagamento em duplicidade aos servidores que recebam auxílio e indenização de transporte simultaneamente; e a proceder em consonância com a Lei Complementar nº 840, que no art. 109, parágrafo único, determina a aplicação do disposto no art. 119, § 2º, no caso de pagamento indevido do auxílio-transporte, conforme abaixo:

Art. 119. As reposições e indenizações ao erário devem ser comunicadas ao servidor para pagamento no prazo de até dez dias, podendo, a seu pedido, ser descontadas da remuneração ou subsídio.

§ 1º O desconto deve ser feito:

I – em parcela única, se de valor igual ou inferior à décima parte da remuneração ou subsídio;

II – em parcelas mensais iguais à décima parte do subsídio ou remuneração, devendo o resíduo constituir-se como última parcela.

§ 2º No caso de erro no processamento da folha de pagamento, o valor indevidamente recebido deve ser devolvido pelo servidor em parcela única no prazo de setenta e duas horas, contados da data em que o servidor foi comunicado.

b) Notificar a Subsecretaria de Vigilância Ambiental acerca da irregularidade para que esta informe a todos os Núcleos de Vigilância.

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]



Documento assinado eletronicamente [Redacted] em 19/05/2021, às 07:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente [Redacted] em 19/05/2021, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente [Redacted] em 20/05/2021, às 08:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

[Redacted]

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Asa Norte - Bloco B - Bairro Plano Piloto - CEP 70086-900 - DF